

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 188 | Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Marina de Goes Pereira de Jesus**

Secretária Municipal de Obras

**Guilherme Ferreira Delphim Pereira**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Alexandre Abrahão Daher**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Thaina Teixeira Barbosa Dutra**

Secretária Municipal de Turismo e Eventos

**Thomas Souza Ximenes**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decretos:**

**DECRETO Nº 217, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.374.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NA FORMA ABAIXO:**

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 14 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.374.000,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 25 de setembro de 2024.

Marcelo Delaroli

Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto nº 217, de 25 de setembro de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 – 26.451.0012.2.330 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	1004	R\$ 1.300.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.300.000,00
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA				
33.001.001 – 04.122.0012.2.317 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO SEMSEG				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500.0001	832	R\$ 74.000,00
Total da Secretaria				R\$ 74.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.374.000,00

**Portaria:**

PT n.º 1999/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/9/2024, THIAGO FERNANDES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-207-62, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N.º 2001/2024. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, Resolve: Tornar Sem Efeito, Os termos da Portaria nº 1998/2024 de Designação. Itaboraí, 25 de setembro de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

**Portaria:**

PORTARIA SEMAD Nº 461/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora, MARIA ESTELA SILVA ARNIZAU na matrícula nº29.149, pelo



período de 365 dias, com início em 02/08/2024 a 01/08/2025. Conforme processo administrativo nº 3714/2020. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 462/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora, ADRIANA DA MATA CORREA DIAS na matrícula nº13.401, pelo período de 150 dias, com início em 11/08/2024 a 07/01/2025. Conforme processo administrativo nº 3176/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 463/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora, ELIZANDRA VIANA BATISTA SIQUEIRA na matrícula nº 13.247, pelo período de 180 dias, com início em 07/07/2024 a 02/01/2025. Conforme processo administrativo nº 1629/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 464/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50%(cinquenta por cento) a Servidora, IZABELLE DE OLIVEIRA MENEZES GOMES na matrícula nº35.385, pelo período de 365 dias, com início em 20/06/2024 a 19/06/2025. Conforme processo administrativo nº 2217/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 465/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, ALDINEIA MENDONÇA DA SILVA na matrícula nº2803, pelo período de 90 dias, com início em 31/07/2024 a 28/10/2024. Conforme processo administrativo nº 1690/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 466/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, MARIA SILENE BAPTISTA OLIVEIRA DA SILVA na matrícula nº15.621, pelo período de 60 dias, com início em 24/08/2024 a 22/10/2024. Conforme processo administrativo nº 1690/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 467/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora, OLGA SUELI DE AGUIAR PINHEIRO na matrícula nº27.175, pelo período de 365 dias, com início em 15/08/2024 a 14/08/2025. Conforme processo administrativo nº 7520/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 468/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, MICHELE VIANA DOS SANTOS COTRIM na matrícula nº28.847, pelo período de 60 dias, com início em 26/08/2024 a 24/10/2024. Conforme processo administrativo nº 5238/2021. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 469/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, DACIMAR SOARES DA SILVA na matrícula nº52.231, pelo período de 180 dias, com início em 28/08/2024 a 23/02/2025. Conforme processo administrativo nº 771/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

PORTARIA SEMAD N° 470/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, VIVIANE MAGARETH BARTOLOMEU BARCELOS na matrícula nº13.704, pelo período de 180 dias, com início em 31/08/2024 a 28/11/2024. Conforme processo administrativo nº 2612/2011. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de setembro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 44.718

#### Termo Aditivo:

10º aditivo ao contrato FMAS N° 23/2014. Processo Administrativo nº 6711/2013. Vigência - Início 29/09/2024 - Término: 30/09/2025. Valor: R\$ 41.226,24 (quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Presidente Fundo Municipal De Assistência Social, SR(a). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow como locatário e Cinésio Pedro De Abreu, como locador(a). OBJETO: o(a) locador (a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Augusto Moreira, Lote 53, Bairro Sampaio - Itaboraí - RJ - CEP 24.800-221, com área construída de 146,13m², descrito no Processo Administrativo nº 6711/2013. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: valor mensal em R\$ 3.435,52 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo o valor total do contrato em

R\$ 41.226,24 (quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Itaboraí, 24 de setembro de 2024. Município De Itaboraí (Locatário) - Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Mat. 47.950 / Locador - Cinésio Pedro de Abreu

#### Ato de Inexigibilidade de Licitação:

Processo 1940/2024. Ato de inexigibilidade. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa de locação das salas 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512 e 513 do Edifício Helix; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 1940/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE, destinada locação de salas comerciais para instalação de serviços públicos de saúde, em favor de JOSÉ AUGUSTO NALIN, inscrito no CPF nº xxxxx.507-06. O valor da presente contratação é de R\$ 82.431,36 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). O presente Ato de Inexigibilidade está fundamentado nos termos do inciso V do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. Itaboraí, 10 de setembro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 51.787. RATIFICO. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa de locação das salas 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512 e 513 do Edifício Helix; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 1940/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE, destinada locação de salas comerciais para instalação de serviços públicos de saúde, em favor de JOSÉ AUGUSTO NALIN, inscrito no CPF nº xxx.xxx.507-06. O valor da presente contratação é de R\$ 82.431,36 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). O presente Ato de Inexigibilidade está fundamentado nos termos do inciso V do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO seja publicada na imprensa oficial. Itaboraí, 10 de setembro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 51.787.

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90043/2024**  
PROCESSO: 735/24  
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS", para atender os Cemitérios Municipais"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET  
DATA E HORA DE ABERTURA: 15/10/2024 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações: e-mail licitacaoes-clarecimentos@itaborai.rj.gov.br  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISOS



**Comissão de Criação, Atualização e Melhoria Contínua da Transparência ativa e passiva no Portal do Município de Itaboraí.** CALENDÁRIO DE REUNIÕES N° 04/2024. A comissão de criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à informação, com o objetivo de aumentar o nível de

transparência ativa e passiva no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, instaurada através da portaria n° 565/2023, de 28 de março de 2023, publicada no DOE-ITA, edição n° 59 – Ano V, prorrogada pela portaria n° 631/2024, de 01/04/24, publicada no DOE-ITA Ano VI, edição n° 62, alterada pela portaria n° 1171/2024, de 16/05/24, publicada no DOE-ITA, Ano VI, edição n° 95, modificada pela

portaria n° 1465/2024, de 05 de julho de 2024, publicada no DOE-ITA Ano VI, edição n° 129 no intuito de oferecer maior transparência sobre os trabalhos a serem desempenhados, resolve divulgar o calendário de reuniões da presente comissão, referente aos meses de outubro a dezembro de 2024:

MÊS	OUTUBRO DE 2024						
DIA	08	10	15	17	22	24	29
MÊS	NOVEMBRO DE 2024						
DIA	05	07	12	19	21	26	28
MÊS	DEZEMBRO DE 2024						
DIA	03	05	10	12	13	17	19

Fica a cargo do Presidente da referida comissão, a alteração das datas preestabelecidas,

caso haja extrema necessidade. Itaboraí, 25 de setembro de 2024. Geraldo Conceição

Soares - Presidente da Comissão.

# CELULAR E DIREÇÃO NÃO COMBINAM

Manusear o aparelho enquanto dirige, ainda que o veículo esteja parado no semáforo, é infração gravíssima.

**Multa de R\$ 293,47 + 7 pontos na CNH**

